

**ANEXO V AO REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS INTRODUTÓRIAS**

**Art. 1º** Este anexo ao Regimento Geral do UNIFESO trata do Processo de Avaliação do Desempenho do Estudante dos Cursos de Graduação em regime anual, aprovado pela Resolução CAS/nº 58/2012, considerando o disposto nas Resoluções:

- I. CAS/nº 39/2012, que aprovou a implantação do Sistema Anual de Ingresso e

Matrícula;

- II. CAS/ nº 56/2012, que aprovou o Ajuste ao Critério de Avaliação do Estudante.

**Art. 2º** Este documento tem o objetivo de regulamentar a avaliação do desempenho dos

estudantes dos cursos de graduação em regime anual nos aspectos:

- I. comuns a todos os cursos
- II. específicos de cada curso;

## TÍTULO II

# DOS ASPECTOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTUDANTE COMUNS A TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

## CAPÍTULO I

### DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, MENÇÕES, FORMATOS E INSTRUMENTOS

#### Seção I

#### Dos Princípios

**Art. 3º** A avaliação, dimensão essencial do processo acadêmico, é considerada como mecanismo permanente de acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem e do desenvolvimento da proposta curricular dos cursos, em todas as suas dimensões.

**Art. 4º** A avaliação está focada no ensino e seus resultados. Trata-se de processo formativo dinâmico, aberto a novas formas de aprendizagem e à troca de saberes entre campos e disciplinas. Caracteriza-se por:

- I. considerar o progresso individual em termos de conteúdo, competências e habilidades;
- II. ser critério-referenciada, baseada no estabelecimento de critérios de avaliação fundamentados nas competências esperadas e nos objetivos traçados;
- III. levar o estudante a exercer papel central no processo, atuando ativamente em sua própria aprendizagem.

## **Seção II**

### **Dos Objetivos**

**Art. 5º** A avaliação do desempenho do estudante tem como objetivos:

- I. verificar o progresso individual de cada estudante em relação ao alcance das competências e habilidades necessárias à sua formação como profissional e cidadão;
- II. identificar necessidades adicionais de aprendizagem para a constituição das competências pretendidas;
- III. acompanhar o estudante em seus avanços e dificuldades durante o processo de formação;
- IV. acompanhar o crescimento cognitivo do estudante ao longo de sua formação; V. contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem.

## **Seção III**

### **Das Menções**

**Art. 6º** Na avaliação de desempenho do estudante, de acordo com o estabelecido no Projeto

Pedagógico (PP) de cada curso, são atribuídas menções:

- I. numéricas: de 0,0 (zero) a 10 (dez);
- II. de conceitos: Suficiente (S) ou Insuficiente (I).

**Art. 7º** Definem-se como critérios de aprovação:

- I. Suficiente (S) para os cursos que adotam conceito;
- II. Nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos que adotam a menção numérica.

## **Seção IV**

### **Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação**

**Art. 8º** A avaliação do estudante é realizada por meio de uma composição de documentos institucionais — formatos e instrumentos que possibilitam a observação e a análise do seu desempenho nas atividades de ensino-aprendizagem.

§ 1º Formatos - documentos utilizados para coletar dados e registrar informações do processo de ensino-aprendizagem do estudante;

§ 2º Instrumentos - documentos utilizados para coletar dados e registrar informações da avaliação do desempenho do estudante.

**Art. 9º** As informações coletadas nesses documentos contribuem para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, revelando as fortalezas e as áreas que necessitam de atenção e melhoria.

## **TÍTULO III**

### **DOS ASPECTOS ESPECÍFICOS DA AVALIAÇÃO EM CADA CURSO DE GRADUAÇÃO**

## **CAPÍTULO I**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO E LICENCIATURA**

## Seção I

### Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação

**Art. 10** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação

- I. Prova escrita;
- II. Portfólio;
- III. Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- IV. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- V. Avaliação Global do Estudante.

#### Subseção I

##### Da Prova Escrita

**Art. 11** A prova escrita, instrumento utilizado na avaliação das diversas disciplinas tem o objetivo de verificar o conhecimento adquirido pelo estudante. Ocorre ao longo do período letivo em cinco momentos: 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) avaliações.

**Parágrafo único.** A 5ª (quinta) avaliação destina-se ao estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis).

#### Subseção II

##### Do Portfólio

**Art.12** O Portfólio é um instrumento formativo e reflexivo, síntese dos vários trabalhos produzidos, pelo estudante, a partir da experiência adquirida no ano letivo.

#### Subseção III

## Da Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado

**Art. 13** A avaliação do estágio supervisionado curricular é realizada pelo professor orientador com base no relatório final e na recomendação do supervisor e/ou preceptor. O resultado é expresso por notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo único.** Na Ata de Resultados finais deve constar o cumprimento da carga horária prevista.

### Subseção IV

#### Da Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

**Art. 14** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, em seu formato final, engloba as seguintes etapas:

- I. elaboração do projeto e do documento final com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos;
- II. apresentação do documento final escrito com valor de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos;
- III. defesa pública de monografia ou artigo com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos.

**Parágrafo único.** A monografia ou um artigo científico são os produtos finais do TCC.

## **Subseção V**

### **Da Avaliação Global do Estudante**

**Art. 15** A Avaliação Global do Estudante é realizada em todos os anos do curso pelo Conselho

de Classe e pelo Colegiado do Curso, com registro em ata de todas as decisões tomadas.

## **Seção II**

### **Dos Registros da Avaliação**

**Art. 16** Os registros da avaliação ocorrem ao longo do ano letivo, sendo realizados de acordo com o previsto em calendário específico da coordenação de curso, na forma a seguir:

**I. Nota da prova escrita e do conceito** - resultante da média aritmética obtida mediante a

fórmula:  $\text{média final} = [1^{\text{a}} \text{ avaliação} \times (2) + 2^{\text{a}} \text{ avaliação} \times (2) + 3^{\text{a}} \text{ avaliação} \times (2) + 4^{\text{a}} \text{ avaliação} \times (2) + \text{conceito}] / 9$ , decorrente dos instrumentos:

1. **Prova escrita** – 1<sup>a</sup> (primeira), 2<sup>a</sup> (segunda), 3<sup>a</sup> (terceira) e 4<sup>a</sup> (quarta) avaliações com peso 2,0 (dois) e com valor de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), mais a nota obtida em seminários, trabalhos em grupo, debates, estudo e resolução de casos, relatórios individuais e de trabalhos práticos de laboratório com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três).

2. **Conceito** - obtido em atividades desenvolvidas de acordo com o eixo temático de cada ano, denominado de Produção Acadêmica Científica Interdisciplinar (PACI), com valor de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), mais a nota da avaliação do portfólio, com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três). No terceiro ano da licenciatura e no quarto ano do bacharelado a nota de conceito é substituída pela nota do TCC.

**II. Estágio Curricular Supervisionado** – nota do relatório final registrada ao término do ano conforme calendário divulgado pela coordenação de curso.

**III. TCC** - Nota obtida mediante a qualificação do trabalho final pelos estudantes do terceiro

ano da licenciatura e do quarto ano do bacharelado, registrada ao término do ano.

### **Seção III**

#### **Da Aprovação e Reprovação**

**Art. 17** O estudante é aprovado quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas e média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos e instrumentos avaliativos.

**Parágrafo único.** No caso de média inferior a 6,0 (seis) na prova escrita, o estudante é submetido à quinta avaliação.

**Art. 18** Após a quinta avaliação é considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

## Seção IV

### Da Recuperação e da Progressão Parcial

**Art. 19** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, desenvolvido ao longo do ano, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 20** O estudante que não lograr aprovação, no máximo em duas disciplinas, após a quinta avaliação tem direito a matrícula em regime de progressão parcial no ano subsequente.

**Parágrafo único.** As disciplinas cursadas em regime de dependência não podem ser cumulativas e ocorrem em horário não concomitante com o praticado no horário regular do curso.

**Art. 21** O estudante reprovado em disciplina cursada em regime de dependência terá que repetir a mesma, no horário regular do curso, no ano letivo subsequente.

## CAPÍTULO II

### DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

#### Seção I

#### Dos formatos e instrumentos de avaliação

**Art. 22** São utilizados como formatos e instrumentos da avaliação:

**I. Avaliação Continuada da Disciplina** - realizada em quatro momentos a longo do ano letivo;

**III. Avaliação nos Laboratórios Interdisciplinares** - realizada em quatro momentos ao longo do ano letivo. Pode estar associada a uma ou mais disciplinas;

**IV. Avaliação da Pesquisa e Desenvolvimento** - realizada em quatro momentos ao longo do período letivo;

**V. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC** –realizado no quinto ano do curso.

**Parágrafo único.** A **Quinta Avaliação** é realizada ao final do ano letivo para alunos que não alcançaram o mínimo para aprovação nas disciplinas. Não se aplica aos laboratórios interdisciplinares e pesquisa e desenvolvimento.

## **Seção II**

### **Dos registros da avaliação**

**Art. 23** São realizados quatro registros ao longo do ano letivo e, quando aplicável, é efetuado o registro da quinta avaliação.

**Parágrafo único.** O **registro do TCC** é realizado ao final do curso, no quinto ano, após a apresentação e avaliação do trabalho à banca examinadora.

### Seção III

#### Da aprovação e reprovação

**Art. 24** São considerados aprovados em cada ano os estudantes que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos de avaliação e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas, conforme quadro de promoção a seguir:

Situações	Frequência	Média	Resultados
1ª) $\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\circ} \text{ registro} + 4^{\circ} \text{ registro}}{4}$	= ou > que 75%	de 6,0(seis) a 10 (dez)	Aprovado
2ª) $\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\circ} \text{ registro} + 4^{\circ} \text{ registro}}{4}$	= ou > que 75%	entre 4,0 (quatro) e 5,99	5ª avaliação
3ª) $\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\circ} \text{ registro} + 4^{\circ} \text{ registro}}{4}$	= ou > que 75%	abaixo de 4,0 (quatro)	Reprovado
4ª) 5ª avaliação $\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\circ} \text{ registro} + 4^{\circ} \text{ registro} + 5^{\circ} \text{ avaliação} \times 2}{6}$		de 6(seis) a 10 (dez)	Aprovado

### Seção IV

#### Da recuperação e progressão parcial

**Art. 25** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do ano, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 26** O curso não adota o regime de progressão parcial, ou seja, a rematrícula com dependência.

**Parágrafo Único:** No caso de reprovação em até duas disciplinas, por ano, é permitido ao estudante solicitar antecipação de disciplinas do ano subsequente, desde que haja compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável da coordenação.

## **CAPÍTULO III**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

#### **Seção I**

##### **Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação**

**Art. 27** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Avaliação nas Sessões Tutoriais;
- II. Avaliação do Eixo de Construção do Conhecimento – AECC;
- III. Avaliação Continuada Integrada – ACI;
- IV. Avaliação Integrada das Práticas;
  - a. Integração Ensino-Trabalho-Cidadania - IETC
  - b. Instrutorias no Laboratório de Habilidades – LH
  - c. Laboratório de Ciências da Saúde – LCS;
- V. Portfólio;
- VI. Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- VII. Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC; **VIII.**  
Avaliação Global do Estudante.

## Subseção I

### Da Avaliação nas Sessões Tutoriais

**Art. 28** A avaliação nas sessões tutoriais ocorre na forma a seguir:

- I. A autoavaliação oral do estudante – participação efetiva em todos os passos da sessão tutorial, apresentação do conhecimento construído individualmente e integração com o grupo;
- II. Avaliação oral do grupo – participação do grupo na construção coletiva do conhecimento, destacando a avaliação individual de algum colega caso seja necessário;
- III. Avaliação oral do estudante para o tutor – participação de modo a facilitar o grupo na construção do conhecimento e condução dos passos da sessão tutorial;
- IV. Avaliação oral do tutor para o estudante e para o grupo – destacando a pontualidade, participação no *brainstorm*, construção de hipóteses e questões de aprendizagem, qualidade pela busca de novos conhecimentos e trabalho em equipe;
- V. Avaliação parcial do desempenho nas sessões de tutoria – referente ao desempenho do estudante até data próxima à ACI correspondente. Vincula as atividades complementares às sessões de tutoria e entrega do portfólio em data definida. É o momento que integra e consolida a avaliação cotidiana do estudante e as atividades complementares das sessões de tutoria.

## Subseção II

### Da Avaliação do Eixo de Construção do Conhecimento – AECC

**Art. 29** A avaliação do ECC consiste na análise das sínteses referentes à produção textual, científica e cultural das atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem.

**Parágrafo único.** No quarto e no quinto anos, a avaliação ocorre no momento da elaboração e apresentação do TCC à banca examinadora.

### **Subseção III**

#### **Da Avaliação Continuada Integrada (ACI)**

**Art. 30** A ACI, realizada individualmente e sempre presencial, compreende uma Situação-Problema (SP) relacionada às competências e ao conhecimento construído até a sua realização (tutoria, conferências, instrutorias, ECC e IETC).

- I. Os critérios de correção são previamente definidos por meio de descritores a serem alcançados, parcialmente alcançados ou não alcançados.
- II. Durante o ano letivo ocorrem cinco: ACI1, ACI2, ACI3, ACI4, ACI5, conforme previsto em calendário do curso.

**Art. 31** A ACI é processada em três passos:

- I. Avaliação escrita dos conhecimentos produzidos nos diversos cenários até a última situação problema processada, sendo realizada sem consulta.
- II. Prescrição – momento para ciência do resultado e discussão dos temas. Caso o estudante não alcance, no máximo, dois descritores, é facultada a possibilidade de devolução oral imediata. O estudante que alcançar conceito Suficiente fica liberado dos passos seguintes.
- III. Devolutiva – momento em que o estudante apresenta oral e individualmente o conhecimento construído e suas referências ao professor designado. O coordenador pode optar pela constituição de banca examinadora.

## Subseção IV

### Da Avaliação Integrada das Práticas

**Art. 32** Compreende a avaliação das atividades programadas em cada ano nos seguintes

cenários:

I. Integração Ensino-Trabalho-Cidadania IETC - O estudante é avaliado pelos respectivos professores e/ou preceptores, mediante instrumento de avaliação próprio para cada cenário, em quatro momentos, sempre em data próxima à realização de cada ACI de acordo com o calendário do curso.

II. Instrutorias:

1. Laboratório de Habilidades (LH) – ocorre ao final de cada habilidade, quando o estudante é avaliado de acordo com os seguintes critérios:

a. Suficiente (S) - apto para a habilidade;

b. Insuficiente (I) - oportunidade de realizar uma segunda avaliação;

Persistindo o conceito Insuficiente (I) - oportunidade de realizar a terceira avaliação relativa à(s) habilidade(s) não alcançada(s).

**Parágrafo único.** Falta justificada em alguma avaliação - remete à segunda avaliação e, se necessário, à terceira avaliação.

2. Laboratório de Ciências da Saúde (LCS) - o estudante é avaliado pelos respectivos instrutores, por instrumento próprio, em quatro momentos, de acordo com o planejamento estabelecido pelo curso.

## **Subseção V**

### **Da Avaliação do Portfólio**

**Art. 33** O portfólio é produto de vários trabalhos elaborados e colecionados durante o ano, com ensaios auto reflexivos, escritos ou em mídia, dos processos de aprendizagem. É utilizado instrumento próprio para avaliação, sendo apresentado ao tutor em data definida no calendário do curso.

**Parágrafo único.** O Portfólio revela a construção do processo e participação ativa do estudante no decorrer das atividades e produções culturais de cada ano, sendo complementado ao longo da formação acadêmica.

## **Subseção VI**

### **Da avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 34** A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado consiste no acompanhamento e avaliação do desempenho do estudante do quinto ano nos estágios de prática profissional desenvolvidos nos cenários de atenção básica em saúde, rede de atenção em saúde mental, ambulatório, unidade de pronto atendimento e hospital.

## **Subseção VII**

### **Da Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 35** A avaliação do TCC compreende dois momentos no quinto ano, quando o estudante apresenta:

- I. o pré-projeto por escrito e oralmente ao professor responsável;

- II. o trabalho concluído por escrito e oralmente à banca examinadora, em data prevista no calendário do curso.

**Parágrafo único.** O TCC não pode ser substituído por outro instrumento avaliativo.

## **Subseção VIII**

### **Avaliação Global do Estudante**

**Art. 36** A Avaliação Global do Estudante é realizada ao término de cada ano, quando o estudante é analisado de forma coletiva pelo Conselho de Classe – COC e pelo Colegiado do Curso.

§1º O COC pode sugerir ao Colegiado do Curso a análise da possibilidade de aprovação do estudante que obteve conceito (I) nos diferentes cenários de ensino-aprendizagem.

§2º A aprovação implica em assinatura de termo onde o estudante se compromete a sanar, no ano seguinte, as insuficiências detectadas.

§3º O não cumprimento do termo de compromisso leva à não disponibilização desta prerrogativa nos anos subsequentes.

## **Seção II**

### **Dos Registros da Avaliação**

**Art. 37** O registro do resultado das avaliações ocorre de maneira específica conforme a peculiaridade de cada cenário e dos instrumentos próprios de avaliação.

#### **Subseção I**

##### **Da Tutoria**

**Art. 38** O tutor registra, em documento próprio, uma avaliação parcial e uma avaliação ao final do ano com os conceitos Suficiente (S) ou Insuficiente (I).

#### **Subseção II**

##### **Do Eixo de Construção do Conhecimento – ECC**

**Art. 39** O professor responsável pelo ECC registra a avaliação das sínteses, em instrumento próprio, contendo os descritores que definem a progressão no decorrer do ano.

#### **Subseção III**

##### **Da Avaliação Continuada Integrada – ACI**

**Art. 40** O registro da ACI é realizado pelo coordenador, em instrumento específico, a partir dos descritores a serem alcançados pelo estudante.

**Parágrafo único.** O registro da conformação final da ACI se dá de acordo com o quadro a seguir:

<b>Conceito</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Situação</b>
Insuficiente	Não alcançou plenamente até dois dos descritores definidos.	2º passo e 3º passo
Insuficiente	Alcançou plenamente um ou mais dos descritores definidos e alguns parcialmente.	2º passo e 3º passo
Insuficiente	Alcançou plenamente um ou mais dos descritores definidos, alguns parcialmente e outros não alcançou.	2º passo e 3º passo
Suficiente	Alcançou plenamente todos os descritores definidos.	Conceito S
Suficiente	Alcançou no 3º passo os descritores.	Conceito S

### **Subseção V**

#### **Da Avaliação Integrada das Práticas**

**Art. 41** O registro da avaliação integrada das práticas é realizado em quatro momentos pelo supervisor, instrutor ou consultor em documento próprio, com o conceito correspondente ao desempenho do estudante (S ou I).

### **Subseção VI**

#### **Do Portfólio**

**Art. 42** O registro da avaliação do portfólio é realizado em três momentos, em documento

próprio:

- I. entre a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) avaliações;
- II. entre a 3ª (terceira) e a 4ª (quarta) avaliações;
- III. ao final do ano letivo, conforme data prevista em calendário do curso.

## **Subseção VII**

### **Do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 43** O registro da avaliação do Estágio Curricular Supervisionado é realizado em documento próprio contendo o conceito (S) ou (I) de acordo com o desempenho do estudante nos diversos cenários, aferido por seus preceptores e professores supervisores do estágio.

**Parágrafo único.** Ocorre em quatro momentos ao longo do ano letivo, fixados pelo calendário do curso.

## **Subseção VIII**

### **Do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC**

**Art. 44** O registro do TCC é realizado em dois momentos, em instrumento próprio, pelo professor orientador e pela banca examinadora, no quinto ano.

## **Seção III**

### **Da Aprovação e Reprovação**

**Art. 45** O estudante é considerado aprovado, em cada ano, quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas e conceito Suficiente (S) em todos os formatos/instrumentos avaliativos.

**Parágrafo único.** Na ACI a aprovação e reprovação, caracterizam-se da forma a seguir:

ACI 1	ACI 2	ACI 3	ACI 4	SITUAÇÃO
Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO
Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO
Suficiente	Insuficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO
Suficiente	Suficiente	Insuficiente	Suficiente	APROVADO

ACI 1	ACI 2	ACI 3	ACI 4	SITUAÇÃO	
Suficiente	Suficiente	Suficiente	Insuficiente	A C I 5	Suficiente
Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Suficiente		
Suficiente	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente		
Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Insuficiente		
Suficiente	Insuficiente	Suficiente	Insuficiente		Insuficiente
Insuficiente	Suficiente	Insuficiente	Suficiente		
Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente		
Suficiente	Suficiente	Insuficiente	Insuficiente		
Suficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	REPROVADO	
Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Insuficiente	REPROVADO	
Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	REPROVADO	

**Art. 46** A Insuficiência nos demais instrumentos/formatos avaliativos caracteriza-se da seguinte forma:

- I. Tutoria, Instrutorias e IETC** - os casos de insuficiência são analisados pelo Conselho de Classe, no momento da avaliação global.
- II. Estágio Curricular Supervisionado** - O estudante, no ano letivo subsequente, refaz as atividades relativas ao cenário em que apresentou insuficiência.
- III. TCC** - O estudante refaz o trabalho e realiza nova apresentação conforme cronograma da coordenação do curso.

## Seção IV

### Da Recuperação e da Progressão Parcial

**Art. 47** Considerando as especificidades da metodologia utilizada, o curso não adota o regime de progressão parcial.

**Parágrafo único.** O processo de recuperação está garantido pela avaliação formativa ao longo do ano letivo.

## CAPÍTULO IV

### DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

#### Seção I

##### Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação

**Art. 48** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Avaliação Continuada Escrita e Prática – ACE;
- II. Portfólio;
- III. Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- IV. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- V. Avaliação Global do Estudante.

## Subseção I

### Da Avaliação Continuada Escrita e Prática – ACE

**Art. 49** A Avaliação Continuada Escrita e Prática é realizada mediante instrumentos diferenciados, teóricos ou práticos, de acordo com as peculiaridades de cada cenário, com o objetivo de verificar o conhecimento adquirido pelos estudantes. Ocorre ao longo do período letivo em cinco momentos: 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) avaliações.

## Subseção II

### Do Portfólio

**Art. 50** O Portfólio, instrumento formativo e reflexivo, é síntese dos vários trabalhos produzidos no componente curricular Áreas de Aprofundamento e Pesquisa (AAP) e no componente curricular Núcleo de Atividades Integradas (NAI).

**Parágrafo único.** O resultado da avaliação é expresso mediante uma nota de conceito, com peso 1,0 (um), na forma a seguir:

- I. Do primeiro ao terceiro ano - nota do Núcleo de Atividades Integradas – NAI, com peso 03 (três) mais nota da AAP com peso 01 (um) dividido por 04 (quatro);
- II. No quarto ano, notas dos TCC e do Estágio Curricular Supervisionado.

### **Subseção III**

#### **Da Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 51** A avaliação do estágio é realizada pelo professor orientador com base no relatório final e na avaliação do supervisor e/ou preceptor, e expressa por notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo único.** Na ata de resultados finais deve constar o cumprimento da carga horária prevista.

### **Subseção IV**

#### **Da Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 52** A avaliação do TCC, em seu formato final, engloba as seguintes etapas:

- I.** elaboração de projeto e do documento final com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos;
- II.** apresentação do documento final escrito com valor de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos;
- III.** defesa pública da monografia ou artigo com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos.

Cada avaliador da banca atribui nota de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

**Parágrafo único.** A monografia ou artigo científico são produtos finais do TCC.

## Subseção V

### Da Avaliação Global do Estudante

**Art. 53** A Avaliação Global do Estudante é realizada em todos os anos do curso pelo Conselho de Classe e pelo Colegiado do Curso, com registro em ata de todas as decisões tomadas.

## Seção II

### Dos Registros da Avaliação

**Art. 54** Os registros da avaliação ocorrem ao longo do ano letivo e são realizados de acordo com o previsto em calendário específico. O registro é o resultado dos diversos formatos/instrumentos obtidos da seguinte forma:

**I. ACE** - 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) avaliações: nota obtida na prova escrita e/ou prática com valor de 0,0 (zero) a 10 (dez) e peso 2,0 (dois).

**II. Conceito** - Registro da nota obtida no portfólio da seguinte forma:

a. Do primeiro ao terceiro ano:  $[NC = (NAI \times 3 + AAP \times 1) / 4]$ .

b. No quarto ano:  $[NC = (TCC \times 0,7) + (Estágio \times 0,3)]$ .

**III. Estágio Curricular** – nota obtida ao longo da realização do estágio, registrada pelo supervisor e preceptor, em documento próprio.

**IV. TCC** – nota obtida nas etapas de elaboração e apresentação do TCC, registrada ao término do ano letivo em instrumento próprio pelo professor orientador e pela banca examinadora.

## Seção III

### Da Aprovação e Reprovação

**Art. 55** O estudante é aprovado quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades e média igual ou

superior a 6,0 (seis), em todos os formatos e instrumentos avaliativos, conforme o cálculo a seguir:

$$\text{Nota Final} = (1^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2) + (2^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2) + (3^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2) + (4^{\text{a}} \text{ avaliação} \times 2) + \text{NC} / 9$$

**Parágrafo único.** O estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis) tem direito à quinta avaliação.

**Art. 56** Após a quinta avaliação é considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

#### **Seção IV**

#### **Da Recuperação e da Progressão Parcial**

**Art. 57** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, realizado ao longo do ano, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 58** O estudante que não lograr aprovação no máximo em duas disciplinas após a quinta avaliação, tem direito a matrícula em regime de progressão parcial no ano letivo subsequente.

**Parágrafo único.** As disciplinas cursadas em regime de dependência não podem ser cumulativas e devem ocorrer em horário não concomitante com o praticado no horário regular do curso.

**Art. 59** O estudante reprovado em disciplina cursada em regime de dependência tem que repetir a mesma, no horário regular do curso, no ano letivo subsequente.

## **CAPÍTULO V**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

#### **Seção I**

##### **Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação**

**Art. 60** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Avaliação Continuada Integrada – ACI;
- II. Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- III. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

#### **Subseção I**

##### **Da Avaliação Continuada Integrada – ACI**

**Art. 61** A ACI é realizada mediante instrumentos diferenciados, práticos ou teóricos, de acordo com as peculiaridades de cada cenário. Ocorre em todos os anos e cenários de aprendizagem, em cinco momentos: ACI1, ACI2, ACI3, ACI4 e ACI5.

#### **Subseção II**

##### **Da Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 62** A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado ocorre de forma teórica integrada à prática, nas atividades realizadas na Clínica-Escola de

### **Subseção III**

#### **Da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 63** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso ocorre em três momentos, no transcorrer do quarto ano.

**Parágrafo único.** O TCC é requisito obrigatório para a colação de grau do estudante. Caso haja restrições da banca examinadora, deve ser refeito em prazo determinado pela coordenação do curso.

### **Seção II**

#### **Dos Registros da Avaliação**

**Art. 64** Os registros da ACI são realizados em formulário específico, em cinco momentos ao longo do ano letivo, de acordo com o calendário do curso. Os demais formatos ocorrem na forma a seguir:

- I. Estágio Curricular Supervisionado ao término do quarto ano;
- II. TCC - ao término do quarto ano.

### **Seção III**

#### **Da Aprovação e Reprovação**

**Art. 65** O estudante é considerado aprovado quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades e conceito

S (Suficiente) em todos os formatos e instrumentos de avaliação aplicados nos cenários de aprendizagem – teóricos e/ou práticos.

**Parágrafo único.** Na ACI a aprovação e a reprovação caracterizam-se na forma a seguir:

ACI 1	ACI 2	ACI 3	ACI 4	SITUAÇÃO
Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO
Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO
Suficiente	Insuficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO
Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO

ACI 1	ACI 2	ACI 3	ACI 4	SITUAÇÃO		
Suficiente	Suficiente	Suficiente	Insuficiente	A	Suficiente	Aprova do
Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Suficiente			
Suficiente	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente			
Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Insuficiente			
Suficiente	Insuficiente	Suficiente	Insuficiente			
Insuficiente	Suficiente	Insuficiente	Suficiente	C	Insuficiente	Reprov ado
Insuficiente	Suficiente	Insuficiente	Insuficiente			
Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente			
Suficiente	Suficiente	Insuficiente	Insuficiente			
Suficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	5	REPROVADO	
Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Insuficiente		REPROVADO	
Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente		REPROVADO	

**Art. 66** A reprovação caracteriza-se nos diferentes formatos/instrumentos avaliativos na forma

a seguir:

- I. **No Estágio Curricular Supervisionado** - O estudante repete a atividade em que não alcançou Suficiência no ano letivo subsequente.
- II. **TCC** - O estudante refaz o trabalho e realiza nova apresentação conforme cronograma da coordenação do curso.

#### **Seção IV**

#### **Da Recuperação e Progressão Parcial**

**Art. 67** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, realizado ao longo do ano, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 68** O curso não adota o regime de progressão parcial, ou seja, a rematrícula com dependência no ano letivo subsequente.

**Parágrafo único.** No caso de reprovação em até dois módulos, o estudante pode requerer aproveitamento de estudos dos módulos em que foi aprovado e cursar concomitantemente outros módulos do ano letivo subsequente, desde que haja vaga, compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável do coordenador do curso.

**Art. 69** Os módulos em que o estudante não logrou aprovação são realizados de acordo com um plano de estudos elaborado previamente.

# CAPÍTULO VI

## DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

### Seção I

#### Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação

**Art. 70** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Prova escrita;
- II. Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- III. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- IV. Avaliação Global do Estudante.

### Subseção I

#### Da Prova Escrita

**Art. 71** Instrumento utilizado na avaliação das diversas disciplinas, ao longo do ano letivo, com o objetivo de verificar o conhecimento adquirido pelo estudante. Ocorre ao longo do período letivo em cinco momentos: 1<sup>a</sup> (primeira), 2<sup>a</sup> (segunda), 3<sup>a</sup> (terceira), 4<sup>a</sup>(quarta) e 5<sup>a</sup> (quinta) avaliações.

**Parágrafo único.** O estudante que obtiver média igual ou maior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,0 (seis) tem direito à quinta avaliação.

## Subseção II

### Da avaliação do Estágio Curricular Supervisionado

**Art. 72** A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado é realizada pelo professor orientador com base no relatório final e na avaliação do supervisor e/ou preceptor, e expressa por notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo único.** Na Ata de Resultados Finais deve constar o cumprimento da carga horária prevista.

## Subseção III

### Da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

**Art. 73** A avaliação do TCC, em seu formato final, engloba as seguintes etapas:

- I. elaboração de projeto e do documento final com valor de 0,0 (zero) a 3,0 ( três) pontos;
- II. apresentação do documento final escrito com valor de 0,0 (zero) a 4,0 ( quatro) pontos;
- III. defesa pública da monografia ou artigo com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos.
- IV. Cada avaliador da banca atribui nota de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto.

**Parágrafo único.** A monografia ou artigo científico são os produtos finais do TCC.

## **Subseção IV**

### **Da Avaliação Global do Estudante**

**Art. 74** A Avaliação Global do Estudante é realizada em todos os anos do curso pelo Conselho

de Classe e pelo Colegiado do Curso, com registro em ata de todas as decisões tomadas.

## **Seção II**

### **Dos registros da avaliação**

**Art. 75** Os registros da avaliação ocorrem longo do ano. São realizados da seguinte forma:

- I. **Prova Escrita** – 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) 4ª (quarta) e 5ª (quinta) avaliações, conforme calendário estabelecido pela coordenação do curso;
- II. **Conceito** – ao longo do ano letivo;
- III. **Avaliação do Estágio Curricular** – ao término do último ano;
- IV. **Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso TCC** – ao término do curso.

## **Seção III**

### **Da Aprovação e Reprovação**

**Art. 76** O estudante é aprovado quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas, e média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos avaliativos, na forma a seguir:

## I. Prova Escrita

Média	Frequência	Nota	Resultados
1ª Avaliação + 2ª Avaliação + 3ª Avaliação + 4ª Avaliação + Conceito / 5	= ou > a 75%	6,0 a 10	Aprovado
		4,0 a 5,99	5ª avaliação
	< a 75%	0,0 a 3,99	Reprovado
		00 a 10	Reprovado

Média	Frequência	Nota	Resultados
5ª Avaliação		6,0 a 10	Aprovado
		Inferior a 6,0	Reprovado

## II. Trabalho de Conclusão do Curso – TCC

Média	Nota	Resultados
1ª Avaliação + 2ª Avaliação* + Conceito	6,0 a 10	Aprovado
* Nota do Trabalho de Conclusão de Curso conferida pela banca examinadora.	< 6,0	Reprovado

## III. Estágio Curricular supervisionado

Média	Nota	Resultados
1ª Avaliação + 2ª Avaliação + Conceito	6,0 a 10	Aprovado
	< 6,0	Reprovado

### Seção IV

### Da Recuperação e da Progressão Parcial

**Art. 77** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, realizado ao longo do ano, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 78** O estudante que não lograr aprovação no máximo em duas disciplinas após a quinta avaliação tem direito a rematrícula em regime de progressão parcial no ano letivo subsequente.

**Parágrafo único.** As disciplinas cursadas em regime de dependência não podem ser cumulativas e devem ocorrer em horário não concomitante com o praticado no horário regular do curso.

**Art. 79** O estudante reprovado em disciplina cursada em regime de dependência terá que repetir a mesma, no horário regular do curso, no ano letivo subsequente.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

#### **Seção I**

#### **Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação**

**Art. 80** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Módulo Tutorial;
- II. Portfólio;
- III. Módulos de Prática Profissional;
- IV. Avaliação Continuada Integrada – ACI;
- V. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- VI. Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado; VII. Avaliação Global do Estudante.

## Subseção I

### Da Avaliação em Módulo Tutorial

**Art. 81** A avaliação em Módulo Tutorial ocorre na forma a seguir:

- I. **Autoavaliação do estudante** – é realizada oralmente. O depoimento do estudante versa sobre sua postura individual e grupal e a participação em todos os passos da sessão da tutoria.
- II. **Avaliação recíproca entre os estudantes** - caracteriza-se pela participação do grupo na construção coletiva do conhecimento. É realizada oralmente com registros efetuados pelo tutor.
- III. **Avaliação do tutor pelo estudante** - momento em que o estudante, oralmente, dá sua visão sobre o comportamento didático do tutor ante as atividades desenvolvidas na tutoria.
- IV. **Avaliação do estudante pelo tutor** - é realizada a cada sessão tutorial, norteadas por critérios de presença, pontualidade, participação na construção das hipóteses e objetivos de aprendizagem, busca pró-ativa de conhecimentos nos diferentes cenários de ensino-aprendizagem, postura ética, domínio da linguagem oral e escrita e capacidade de relacionar os conteúdos cognitivos, desenvolvendo-os de maneira lógica.

## Subseção II

### Da Avaliação do Portfólio

**Art. 82** O Portfólio é um instrumento que consiste na compilação de vários trabalhos produzidos durante o ano, juntamente com ensaios crítico-reflexivos sobre os processos de aprendizagem.

**Parágrafo único.** A avaliação do Portfólio consiste na atribuição do conceito S (Suficiente) ou I (Insuficiente) ao seu conteúdo a partir de critérios pré-estabelecidos.

### **Subseção III**

#### **Dos Módulos de Prática Profissional – MPP**

**Art. 83** A avaliação dos MPP é realizada pelos instrutores, docentes ou consultores, que avaliam a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades e competências teórico-práticas dos estudantes, nos seguintes cenários:

- I. Laboratório de Habilidades Odontológicas – LHO;
- II. Laboratórios Morfo-Funcionais – LMF;
- III. Integração Ensino-Trabalho-Cidadania – IETC.

### **Subseção IV**

#### **Da Avaliação Continuada Integrada - ACI**

**Art. 84** A ACI ocorre em quatro momentos, de acordo com o calendário. Constitui-se de três passos:

- I. avaliação, que pode ser escrita, oral, prática ou mediante outro instrumento avaliativo, desde que seja mantido o caráter formativo do processo. É individual e sempre presencial.
- II. sessão devolutiva, na qual os temas são rediscutidos e retrabalhados. A atribuição de insuficiência, bem como o não comparecimento a este passo, implica em convocação automática para o terceiro passo.
- III. prescrição oral sobre os temas nos quais o estudante foi insuficiente no primeiro passo. O mesmo deve apresentar os temas a uma banca

examinadora composta por professores designados pela coordenação de período.

**Art. 85** Quando da manutenção do conceito (I) após terem sido realizados todos os passos da ACI e/ou a identificação de fragilidades apresentadas pelo estudante nos diversos cenários, é indicada a elaboração de um plano de estudos.

**Parágrafo único.** O plano de estudos não desobriga o estudante do cumprimento dos passos da ACI.

**Art. 86** A quinta ACI é o último momento em que o estudante é avaliado de modo teórico e/ou prático conforme peculiaridade do cenário. É aplicada pelo tutor ou docente do cenário.

### **Subseção V**

#### **Do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 87** A avaliação do TCC é fundamental para a conclusão do curso, compondo-se pelas etapas da elaboração do projeto, no quarto ano do curso, e elaboração e apresentação do TCC à banca examinadora, no quinto ano.

**Parágrafo único.** O TCC não é substituído por outro instrumento de avaliação.

### **Subseção VI**

#### **Do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 88** A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado consiste no acompanhamento do desempenho e da produtividade do estudante na prática

profissional. O resultado desta avaliação é notificado ao estudante, fazendo-o saber de suas insuficiências em tempo para saná-las.

## **Subseção VII**

### **Da Avaliação Global do Estudante**

**Art. 89** A Avaliação Global do Estudante envolve todas as atividades didático-pedagógicas nas quais o estudante está inserido, a partir da análise do seu desempenho, considerando o processo avaliativo integrado e contínuo. É realizada coletivamente pelo Conselho de Classe do Ano – CCA, do primeiro ao 5º quinto ano do curso.

§1º Na Avaliação Global do Estudante o CCA pode sugerir ao Colegiado do curso a aprovação do estudante que obteve conceito (I) nas tutorias, no LH e nas instrutorias.

§2º Caso o estudante seja aprovado assina um termo comprometendo-se a sanar, no ano seguinte, as insuficiências detectadas.

§3º O não cumprimento do termo de compromisso implica na não disponibilização desta prerrogativa nos anos subsequentes.

## **Seção II**

### **Dos Registros da Avaliação**

**Art. 90** Os registros da avaliação ocorrem de acordo com o calendário do curso, de maneira específica em cada cenário, obedecendo às suas especificidades.

## **Subseção I**

### **Do Módulo Tutorial**

**Art.91** O tutor registra em documento próprio quatro avaliações parciais e uma avaliação ao final do ano com os conceitos (S) ou (I), bem como o registro de frequência nas sessões tutoriais e nas conferências ministradas no ano.

## **Subseção II**

### **Do Portfólio**

**Art. 92** O registro da avaliação do portfólio é realizado em quatro momentos, em documento próprio, conforme data prevista no calendário do curso.

## **Subseção III**

### **Dos Módulos de Prática Profissional**

**Art. 93** Os registros da avaliação dos módulos de prática profissional são realizados em pelo menos quatro momentos, em documento próprio, conforme data prevista no calendário do curso.

## **Subseção IV**

### **Da Avaliação Continuada Integrada – ACI**

**Art. 94** O registro da ACI teórica e/ou prática é realizado pelo coordenador ou professor do cenário de prática, em instrumento específico, a partir das competências e habilidades alcançadas pelo estudante em todos os cenários de aprendizagem.

## Subseção V

### Do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

**Art. 95** O resultado da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso é registrado em instrumento próprio pelo supervisor de TCC, pelo professor orientador e pela banca examinadora, ao término do curso.

## Subseção VI

### Do Estágio Curricular Supervisionado

**Art. 96** O resultado da avaliação do Estágio Curricular Supervisionado é registrado ao término do período de realização, em documento próprio contendo a descrição do desempenho e da produtividade do estudante nos diversos cenários, aferidos por seus preceptores e professores supervisores do estágio.

## Seção III

### Da Aprovação e Reprovação

**Art. 97** O estudante é considerado aprovado quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades e conceito Suficiente (S) em todos os formatos e instrumentos de avaliação aplicados nos cenários de aprendizagem – teóricos e/ou práticos.

**Parágrafo único.** Na ACI a aprovação e a reprovação caracterizam-se na forma a seguir:

ACI 1	ACI 2	ACI 3	ACI 4	SITUAÇÃO
Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO

Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO
Suficiente	Insuficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO
Suficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente	APROVADO

ACI 1	ACI 2	ACI 3	ACI 4	SITUAÇÃO		
Suficiente	Suficiente	Suficiente	Insuficiente	A	Suficiente	Aprovado
Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Suficiente			
Suficiente	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente			
Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Insuficiente			
Suficiente	Insuficiente	Suficiente	Insuficiente			
Insuficiente	Suficiente	Insuficiente	Suficiente	C	Insuficiente	Reprovado
Insuficiente	Suficiente	Insuficiente	Insuficiente			
Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Suficiente			
Suficiente	Suficiente	Insuficiente	Insuficiente			
Suficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente			
Suficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	REPROVADO		
Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Insuficiente	REPROVADO		
Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	REPROVADO		

**Art. 98** A insuficiência nos demais instrumentos/formatos avaliativos é caracterizada na forma a seguir:

- I. **Estágio Curricular Supervisionado** - O estudante, no ano letivo subsequente, refaz as atividades relativas ao cenário em que apresentou insuficiência.
- II. **TCC** - O estudante refaz o trabalho e realiza nova apresentação conforme cronograma da coordenação do curso.

## Seção IV

### Da Recuperação e da Progressão Parcial

**Art. 99** O processo de recuperação caracteriza-se como um conjunto articulado e específico de situações de aprendizagem, o qual oportuniza ao estudante o aprimoramento e seu devido acompanhamento em aspectos considerados insuficientes.

**Parágrafo único.** Nos casos de insuficiência da aprendizagem em qualquer cenário é recomendado o plano de estudos, elaborado previamente pelo docente responsável pelo cenário.

**Art. 100** O curso não adota o regime de progressão parcial, isto é, a rematrícula com dependência no ano letivo subsequente.

**COMPLEMENTO DO ANEXO V DO REGIMENTO GERAL DO  
UNIFESO  
TÍTULO IV  
DA INCLUSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ANUALIZADOS A  
PARTIR DE 2015  
CAPÍTULO I  
Do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT  
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO,  
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, ENGENHARIA CIVIL E  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Seção I**

**Dos formatos e instrumentos de avaliação:**

**Art.101** São utilizados os seguintes formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Avaliação Continuada da Disciplina- realizada em quatro momentos ao longo do ano letivo;
- II. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC- realizado no quinto ano do curso;
- III. Avaliação de Estágio Curricular- realizado a partir do quarto ano do curso mediante relatórios.

**Parágrafo único:** A **Quinta Avaliação** é realizada ao final do ano letivo para alunos que não alcançaram o mínimo para aprovação nas disciplinas.

**Seção II**

**Dos registros da avaliação**

**Art.102** São realizados quatro registros ao longo do ano letivo e, quando aplicável, é efetuado o registro da Quinta Avaliação, exceto em relação ao:

- I. Estágio Curricular Supervisionado, cujo registro de avaliação ocorre ao término do ano de realização de estágio;
- II. TCC, que ocorre ao término do curso, no quinto ano, após apresentação e avaliação do trabalho à banca examinadora;
- III. Pesquisa e Desenvolvimento.

### Seção III

#### Da Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso

**Art.103** Para ser aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso-TCC o aluno deverá obter a nota mínima igual a 6,0 (seis) obedecendo às seguintes etapas:

- I- Elaboração do projeto conforme orientação do Centro de Ciências e Tecnologia com valor de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos;
- II- Apresentação do documento a uma Pré-Banca com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três) pontos;
- III- Defesa pública da monografia ou artigo científico com valor de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos obtidos por meio da média aritmética das notas concedidas pelos membros da banca.

### Seção IV

#### Da aprovação e reprovação

**Art.104** São considerados aprovados em cada ano os estudantes que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os formatos/instrumentos de avaliação e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas conforme o quadro de promoção a seguir:

Situações	Frequência	Média	Resultados
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\circ} \text{ registro} + 4^{\circ} \text{ registro}}{4}$	= ou > a 75%	Igual ou superior a 6,0(seis)	Aprovado
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\circ} \text{ registro} + 4^{\circ} \text{ registro}}{4}$	= ou > a 75%	Superior ou igual a 4,0 (quatro) e inferior a 6,00	5ª avaliação
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\circ} \text{ registro} + 4^{\circ} \text{ registro}}{4}$	= ou > a 75%	Inferior a 4,0 (quatro)	Reprovado
$\frac{1^{\circ} \text{ registro} + 2^{\circ} \text{ registro} + 3^{\circ} \text{ registro} + 4^{\circ} \text{ registro} + 2 \times 5^{\text{a}} \text{ avaliação}}{6}$	= ou > a 75%	Igual ou superior a 6(seis)	Aprovado

**Parágrafo Único:** O aluno estará reprovado em qualquer situação se obtiver frequência inferior a 75%.

## **Seção V**

### **Da recuperação e progressão parcial**

**Art.105** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico desenvolvido ao longo do ano, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art.106** Os cursos não adotam o regime de progressão parcial, ou seja, a matrícula com dependência no ano letivo subsequente.

**Parágrafo Único:** No caso de reprovação em até duas disciplinas por ano letivo, é permitido ao aluno solicitar antecipação de disciplinas do ano subsequente desde que haja compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável da coordenação.

## **Capítulo II**

### **Do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

## **Seção I**

### **Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação**

**Art. 107** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Avaliação 1 (AV1);
- II. Avaliação 2 (AV2);
- III. Segunda Chamada;
- IV. Reavaliação do Conhecimento;
- V. Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado; VI. Avaliação do Trabalho de Curso – TC.

## **Subseção I**

### **Da Avaliação 1 (AV1)**

**Art. 108A** AV1 constitui-se de, no mínimo, seis instrumentos com pesos definidos a critério do professor da disciplina (pesos estes que podem ser diferenciados) e, obrigatoriamente, registrados no Plano de Curso sendo, no mínimo, três no primeiro semestre do ano letivo e três no segundo semestre do ano letivo.

**Parágrafo único.** São considerados instrumentos da AV1: estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo) realizados ao longo do ano letivo, totalizando o valor do 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos.

## **Subseção II**

### **Da Avaliação 2 (AV2)**

**Art. 109A** AV2 constitui-se de uma prova individual e presencial escrita, com valor de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos, que contempla o conteúdo programático da disciplina, sendo realizada em data definida pela coordenação do curso e divulgada no início do ano letivo.

## **Subseção III**

### **Da Segunda Chamada**

**Art. 110** O estudante que não comparecer à AV2 tem direito a uma segunda chamada, realizada em data definida pela coordenação do curso e divulgada no início do ano letivo.

## **Subseção IV**

### **Da Reavaliação do Conhecimento**

**Art. 111** A Reavaliação do Conhecimento constitui-se de uma prova escrita, individual e presencial, com valor de 0,0 (zero) a 10 (dez), que contempla o conteúdo da disciplina/componente curricular em que o estudante não conseguiu aprovação, sendo realizada em data definida pela coordenação do curso e divulgada no início do ano letivo.

## **Subseção V**

### **Da Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 112** A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado consiste no acompanhamento da prática profissional do estudante a partir do 3º ano letivo.

**Parágrafo único.** Ao término do período, o estudante entrega o relatório de estágio ao professor supervisor para avaliação, sendo declarado apto ou não apto.

## **Subseção VI**

### **Da Avaliação do Trabalho de Curso – TC**

**Art. 113** A avaliação do Trabalho de Curso consiste no acompanhamento do desempenho do estudante pelo professor orientador e pelo professor supervisor no 3º e 4º anos letivos:

- I. Durante o 3º ano letivo, será elaborado o projeto de pesquisa;
- II. Durante o 4º ano letivo, a monografia será desenvolvida e apresentada à banca examinadora conforme calendário definido pelo Colegiado de Curso.

**Parágrafo único.** A banca examinadora atribuirá a nota de 0,00 (zero) a 10 (dez).

## **Seção II – Dos Registros da Avaliação**

**Art. 114** Os registros ocorrem em um único lançamento ao final do ano letivo. São resultado de diversos formatos/instrumentos avaliativos obtidos da seguinte forma:

- I. **AV1** – Notas de estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo);
- I. **AV2** – Nota da prova individual e presencial em data prevista em calendário e registrada até 1 dia útil após a realização da vista de provas;
- III. **Segunda Chamada** – Nota da prova realizada no final do período em data prevista em calendário;
- IV. **Reavaliação do Conhecimento** -Nota da prova individual e presencial em data prevista em calendário e registrada até 1 dia útil após a sua publicação;

V. **Estágio Curricular Supervisionado** – Critério de apto ou não apto a partir derelatório apresentado ao término do período;

VI. **Trabalho de Curso - TC** – Nota obtida ao término do 4º ano letivo.

### **Seção III – Da Aprovação e Reprovação**

**Art. 115**O estudante é considerado aprovado quando obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) resultante da média aritmética simples, obtida mediante a seguinte fórmula:

**Nota Final** =  $(AV1 + AV2) / 2$  e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas.

**Art. 116**O estudante que obtiver Nota Final entre 4,0 (quatro) e 5,99 (cinco e noventa e nove centésimos) é submetido ao processo de Reavaliação do Conhecimento.

**Parágrafo único.**O estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) está aprovado.

**Art. 117**O estudante tem seu Trabalho de Curso - TC aprovado caso a média da banca examinadora seja igual ou superior a 6.00 (seis). Se a nota for inferior, será reprovado.

### **Subseção I**

#### **Da Vista de Provas**

**Art. 118**Em todas as avaliações, o professor deve fazer o comentário das questões e observar os critérios adotados.

## **Subseção II**

### **Da Revisão de Provas**

**Art. 119** Dada a não-aceitação do resultado da AV2 ou da Reavaliação do Conhecimento, é facultada ao estudante a possibilidade de recurso com apelação justificada e fundamentada, requerido no prazo legal.

**Parágrafo único.** A revisão da prova individual será realizada pelo professor na presença do estudante, mediante requerimento no protocolo em prazo de até 48 horas após sua publicação.

## **Seção IV**

### **Da Recuperação e Progressão Parcial**

**Art. 120** A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 121** O curso não adota o regime de progressão parcial. Caso o estudante não obtenha a nota prevista para aprovação, terá que cursar novamente a disciplina e/ou o componente curricular obrigatório.

**Parágrafo único.** No caso de reprovação, o estudante poderá requerer aproveitamento de estudos da disciplina e/ou o componente curricular em que foi aprovado e cursar, concomitantemente, outras disciplinas do ano subsequente, desde que haja vaga, compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável do Coordenador após decisão do Colegiado do Curso.

### **Capítulo III**

## **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

### **Seção I**

#### **Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação**

**Art. 122** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Avaliação 1 (AV1);
- II. Avaliação 2 (AV2);
- III. Segunda Chamada;
- IV. Reavaliação do Conhecimento;
- V. Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- VI. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

#### **Subseção I**

##### **Da Avaliação 1 (AV1)**

**Art. 123A** AV1 constitui-se de, no mínimo, seis instrumentos com pesos definidos critério do professor da disciplina (pesos estes que podem ser diferenciados) e, obrigatoriamente, registrados no Plano de Curso sendo, no mínimo três no primeiro semestre do ano letivo e três no segundo semestre do ano letivo.

**Parágrafo único.** São considerados instrumentos da AV1: estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo) realizados ao longo do ano letivo, totalizando o valor do 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos.

#### **Subseção II**

##### **Da Avaliação 2 (AV2)**

**Art. 124A** AV2 constitui-se de uma prova individual e presencial escrita, com valor de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos, que contempla o conteúdo programático da disciplina,

sendo realizada em data definida pela coordenação do curso e divulgada no início do ano letivo.

### **Subseção III**

#### **Da Segunda Chamada**

**Art. 125O** estudante que não comparecer à AV2 tem direito a uma segunda chamada, realizada em data definida pela coordenação do curso e divulgada no início do ano letivo.

### **Subseção IV**

#### **Da Reavaliação do Conhecimento**

**Art. 126A** Reavaliação do Conhecimento constitui-se de uma prova escrita, individual e presencial, com valor de 0,0 (zero) a 10 (dez), que contempla o conteúdo da disciplina/componente curricular em que o estudante não conseguiu aprovação, sendo realizada em data definida pela coordenação do curso e divulgada no início do ano letivo.

### **Subseção V**

#### **Da Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 127A** avaliação do Estágio Curricular Supervisionado consiste no acompanhamento da prática profissional do estudante a partir do 3º ano letivo.

**Parágrafo único.** Ao término do período, o estudante entrega o relatório de estágio ao professor supervisor para avaliação, sendo declarado apto ou não apto.

### **Subseção VI**

#### **Da Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 128** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso consiste no acompanhamento do desempenho do estudante pelo professor orientador e pelo professor supervisor no 3º e 4º anos letivos:

- I. Durante o 3º ano letivo será feita a elaboração do projeto de pesquisa;

II. Durante o 4º ano letivo será desenvolvida a monografia e a sua apresentação à banca examinadora conforme calendário definido pelo Colegiado de Curso.

**Parágrafo único.** A banca examinadora atribuirá a nota de 0,00 (zero) a 10 (dez).

## **Seção II – Dos Registros da Avaliação**

**Art. 129** Os registros ocorrem em um único lançamento ao final do ano letivo. São resultado de diversos formatos/instrumentos avaliativos obtidos da seguinte forma:

I. **AV1** – Notas de estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo);

I. **AV2** – Nota da prova individual e presencial em data prevista em calendário e registrada até 1 dia após a realização da vista de provas;

III. **Segunda Chamada** – Nota da prova realizada no final do período em data prevista em calendário;

IV. **Reavaliação do Conhecimento** - Nota da prova individual e presencial em data prevista em calendário e registrada até 1 dia útil após a sua publicação;

V. **Estágio Curricular Supervisionado** – Critério de apto ou não apto a partir de relatório apresentado ao término do período;

VI. **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC** – Nota obtida ao término do 4º ano letivo.

## **Seção III – Da Aprovação e Reprovação**

**Art. 130** O estudante é considerado aprovado quando obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) resultante da média aritmética simples, obtida mediante a seguinte fórmula:

**Nota Final** =  $(AV1 + AV2) / 2$  e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas.

**Art. 131** O estudante que obtiver Nota Final entre 4,0 (quatro) e 5,99 (cinco e noventa e nove centésimos) é submetido ao processo de Reavaliação do Conhecimento.

**Parágrafo único.** A nota alcançada é a média final (MF). O estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) está aprovado.

**Art. 132**O estudante tem seu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC aprovado caso a média da banca examinadora seja igual ou superior a 6.00 (seis). Se a nota for inferior, será reprovado.

### **Subseção I**

#### **Da Vista de Provas**

**Art. 133**Em todas as avaliações, o professor deve fazer o comentário das questões e observar os critérios adotados.

### **Subseção II**

#### **Da Revisão de Provas**

**Art. 134**Dada a não aceitação do resultado da AV2 ou da Reavaliação do Conhecimento, é facultada ao estudante a possibilidade de recurso com apelação justificada e fundamentada, requerido no prazo legal.

**Parágrafo único.** A revisão da prova individual será realizada pelo professor na presença do estudante, mediante requerimento no protocolo em prazo de até 48 horas após sua publicação.

### **Seção IV**

#### **Da Recuperação e Progressão Parcial**

**Art. 135**A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 136**O curso não adota o regime de progressão parcial. Caso o estudante não obtenha a nota prevista para aprovação, terá que cursar novamente a disciplina e/ou o componente curricular obrigatório.

**Parágrafo único.** No caso de reprovação, o estudante poderá requerer aproveitamento de estudos da disciplina e/ou o componente curricular em que foi aprovado e cursar, concomitantemente, outras disciplinas do ano subsequente, desde que haja vaga, compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável do Coordenador após decisão do Colegiado do Curso.

## **Capítulo IV**

### **DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**

#### **Seção I**

##### **Dos Formatos e Instrumentos de Avaliação**

**Art. 137** São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

- I. Avaliação 1 (AV1);
- II. Avaliação 2 (AV2);
- III. Segunda Chamada;
- IV. Reavaliação do Conhecimento;
- V. Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;

#### **Subseção I**

##### **Da Avaliação 1 (AV1)**

**Art. 138A** AV1 constitui-se de, no mínimo, seis instrumentos com pesos definidos critério do professor da disciplina (pesos estes que podem ser diferenciados) e, obrigatoriamente, registrados no Plano de Curso sendo, no mínimo três no primeiro semestre do ano letivo e três no segundo semestre do ano letivo.

**Parágrafo único.** São considerados instrumentos da AV1: estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo) realizados ao longo do ano letivo, totalizando o valor do 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos.

## **Subseção II**

### **Da Avaliação 2 (AV2)**

**Art. 139A** AV2 constitui-se de uma prova individual e presencial escrita, com valor de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos, que contempla o conteúdo programático da disciplina, sendo realizada em data definida pela coordenação do curso e divulgada no início do ano letivo.

## **Subseção III**

### **Da Segunda Chamada**

**Art. 140** O estudante que não comparecer à AV2 tem direito a uma segunda chamada, realizada em data definida pela coordenação do curso e divulgada no início do ano letivo.

## **Subseção IV**

### **Da Reavaliação do Conhecimento**

**Art. 141A** Reavaliação do Conhecimento constitui-se de uma prova escrita, individual e presencial, com valor de 0,0 (zero) a 10 (dez), que contempla o conteúdo da disciplina/componente curricular em que o estudante não conseguiu aprovação, sendo realizada em data definida pela coordenação do curso e divulgada no início do ano letivo.

## **Subseção V**

### **Da Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 142A** avaliação do Estágio Curricular Supervisionado consiste no acompanhamento da prática profissional do estudante a partir do 2º ano letivo.

**Parágrafo único.** Ao término do período, o estudante entrega o relatório de estágio ao professor supervisor para avaliação, sendo declarado apto ou não apto.

## **Seção II – Dos Registros da Avaliação**

**Art. 143** Os registros ocorrem em um único lançamento ao final do ano letivo. São resultados, de diversos formatos/instrumentos avaliativos obtidos da seguinte forma:

- I. **AV1** – Notas de estudos de caso, seminários, resenhas, projetos, estudos dirigidos, exercícios, testes, trabalhos (individuais ou em grupo);
- I. **AV2** – Nota da prova individual e presencial em data prevista em calendário e registrada até 1 dia útil após a realização da vista de provas;
- III. **Segunda Chamada** – Nota da prova realizada no final do período em data prevista em calendário;
- IV. **Reavaliação do Conhecimento** -Nota da prova individual e presencial em data prevista em calendário e registrada até 1 dia útil após sua publicação;
- V. **Estágio Curricular Supervisionado** – Critério de apto ou não apto a partir de relatório apresentado ao término do período.

## **Seção III**

### **Da Aprovação e Reprovação**

**Art. 144** O estudante é considerado aprovado quando obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) resultante da média aritmética simples, obtida mediante a seguinte fórmula:

**Nota Final** =  $(AV1 + AV2) / 2$  e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades previstas.

**Art. 145**O estudante que obtiver Nota Final entre 4,0 (quatro) e 5,99 (cinco e noventa e nove centésimos) é submetido ao processo de Reavaliação do Conhecimento.

**Parágrafo único.**A nota alcançada é a média final (MF). O estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) está aprovado.

### **Subseção I**

#### **Da Vista de Provas**

**Art. 146**Em todas as avaliações, o professor deve fazer o comentário das questões e observar os critérios adotados.

### **Subseção II**

#### **Da Revisão de Provas**

**Art. 147**Dada a não aceitação do resultado da AV2 ou da Reavaliação do Conhecimento, é facultada ao estudante a possibilidade de recurso com apelação justificada e fundamentada, requerido no prazo legal.

**Parágrafo único.**A revisão da prova individual será realizada pelo professor na presença do estudante, mediante requerimento no protocolo em prazo de até 48 horas após sua publicação.

### **Seção IV**

#### **Da Recuperação e Progressão Parcial**

**Art. 148**A recuperação caracteriza-se como um processo formativo dinâmico, ao longo do período, que oportuniza o acompanhamento e aprimoramento do estudante nos aspectos da aprendizagem considerados insuficientes, mas necessários ao prosseguimento dos estudos.

**Art. 149**O curso não adota o regime de progressão parcial. Caso o estudante não obtenha a nota prevista para aprovação, terá que cursar novamente a disciplina e/ou o componente curricular obrigatório.

**Parágrafo único.** No caso de reprovação, o estudante poderá requerer aproveitamento de estudos da disciplina e/ou o componente curricular em que foi aprovado e cursar, concomitantemente, outras disciplinas do ano subsequente, desde que haja vaga, compatibilidade de horário e parecer pedagógico favorável do Coordenador após decisão do Colegiado do Curso.

## **Capítulo V**

### **DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

#### **DOS ASPECTOS ESPECÍFICOS DA AVALIAÇÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA**

##### **Seção I**

###### **Dos formatos e instrumentos de avaliação**

**Art.150**São utilizados como formatos e instrumentos de avaliação:

I.Avaliação Continuada Integrada;

II.Avaliação Integrada das Práticas;

- a. Laboratório de Práticas Pedagógicas
- b. Laboratório Brinquedoteca

III.Portfólio;

IV.Avaliação do estágio curricular supervisionado;

V. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso- TCC;

##### **Subseção I**

## **Da Avaliação Continuada Integrada (ACI)**

**Art.151** A ACI, realizada individualmente e sempre presencial, compreende uma produção escrita referente às competências, às problematizações relacionadas nos projetos de trabalho dos estudantes e abordam os conhecimentos construídos até a sua realização, integrando os seguintes componentes curriculares: Seminário de Projetos, Estudo de Conhecimentos Pedagógicos, Componentes Curriculares de Fundamentos da Educação.

- I. Os critérios de correção são previamente definidos por meio de descritores a serem alcançados ou não alcançados.
- II. Durante o ano letivo ocorrem três ACI, conforme previsto em calendário do curso.

**Art.152** A ACI é processada em três passos:

- I. Avaliação escrita dos conhecimentos produzidos nos componentes curriculares até a sua realização.
- II. Prescrição – momento para ciência do resultado e discussão dos temas. Caso o estudante não alcance pelo menos dois descritores, é facultada a possibilidade de devolução oral imediata. O estudante que alcançar conceito Suficiente fica liberado do passo seguinte.
- III. Devolutiva – momento em que o estudante apresenta oral e individualmente o conhecimento construído e suas referências ao professor designado pelo coordenador do curso. Se for o caso pode ser constituída banca examinadora.

### **Subseção II**

#### **Da Avaliação Integrada das Práticas**

**Art.153** Compreende a avaliação das atividades programadas em cada ano letivo nos cenários do Laboratório de Práticas Pedagógicas e do Laboratório Brinquedoteca:

**Parágrafo único.** O estudante é avaliado pelos respectivos docentes responsáveis pelos laboratórios, por instrumento próprio, em três momentos, sempre em data próxima à realização de cada ACI e de acordo com o planejamento estabelecido pelo curso.

### **Subseção III**

#### **Da Avaliação do Portfólio**

**Art. 154** O portfólio é instrumento de registro da trajetória individual na construção do projeto de trabalho, nas atividades produzidas no Seminário de Projetos, no Grupo de Estudos Independentes (GEI), nas Oficinas de Pesquisa e Práticas Pedagógicas, nas atividades realizadas nos Laboratórios de Práticas Pedagógicas e Brinquedoteca, no estágio curricular supervisionado, devendo conter memorial reflexivo e relatórios de outras atividades acadêmicas realizadas ao longo do ano letivo.

§ 1º. O portfólio do estudante é avaliado pelos docentes dos componentes curriculares que compõem a matriz curricular de cada ano, de forma coletiva, em reuniões do Conselho Avaliativo.

§ 2º. O Conselho Avaliativo é constituído pelos docentes dos componentes curriculares da matriz curricular de cada ano e presidido pelos docentes responsáveis pelo Seminário de Projetos. As reuniões do Conselho Avaliativo ocorrem em dois momentos, de acordo com calendário estabelecido pela coordenação do curso.

### **Subseção IV**

#### **Da Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art.155A** avaliação do Estágio Curricular Supervisionado consiste no acompanhamento e avaliação do desempenho do estudante nos cenários de prática ao longo de cada ano letivo.

**Parágrafo único.** O registro das atividades realizadas nos cenários de prática integra a construção do portfólio.

### **Subseção V**

#### **Da Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**Art. 156** A avaliação do TCC compreende dois momentos quando o estudante apresenta:

I.o projeto por escrito e oralmente ao final do terceiro ano em data prevista no calendário do curso.

II.o trabalho concluído por escrito e oralmente à banca examinadora, ao final do quarto ano, em data prevista no calendário do curso.

## **Seção II**

### **Dos Registros da Avaliação**

**Art. 157** O registro do resultado das avaliações ocorre de maneira específica conforme a peculiaridade de cada formato /instrumento próprio de avaliação com os conceitos Suficiente (S) ou Insuficiente (I).

## **Seção III**

### **Da Aprovação e Reprovação**

**Art. 158** O estudante é considerado aprovado, em cada ano letivo, quando obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todos os componentes curriculares e conceito Suficiente (S) em todos os formatos / instrumentos avaliativos.

**Art. 159** Na ACI a aprovação e reprovação caracterizam-se das formas a seguir:

ACI 1	ACI 2	ACI 3	SITUAÇÃO
Suficiente	Suficiente	Suficiente	Aprovado
Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Aprovado
Suficiente	Insuficiente	Suficiente	Aprovado
Suficiente	Insuficiente	Insuficiente	Reprovado
Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Reprovado

§ 1º. O estudante terá direito a ACI 4 nas seguintes situações:

ACI 1	ACI 2	ACI 3	ACI 4	SITUAÇÃO
Suficiente	Suficiente	Insuficiente	Suficiente	Aprovado
Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Aprovado

**Art. 160** No Portfólio o registro é feito em dois momentos de acordo com os critérios especificados em formulário próprio e previamente apresentados ao estudante. A aprovação e reprovação no portfólio caracterizam-se das formas a seguir:

Portfólio 1	Portfólio 2	SITUAÇÃO
Suficiente	Suficiente	Aprovado
Insuficiente	Suficiente	Aprovado
Suficiente	Insuficiente	Reprovado
Insuficiente	Insuficiente	Reprovado

**Art. 161** No Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o registro avaliativo é realizado em dois momentos, em instrumento próprio, pelo professor orientador e pela banca examinadora, ao final do terceiro ano e do quarto ano. Em caso de Insuficiência (I) o estudante refaz o trabalho e realiza nova apresentação conforme cronograma da coordenação do curso.

#### **Seção IV**

##### **Da Recuperação e da Progressão Parcial**

**Art. 162** Considerando as especificidades da metodologia utilizada no curso, não é adotado o regime de progressão parcial.

**Parágrafo único.** O processo de recuperação está garantido pela avaliação formativa ao longo do ano letivo.

## **TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 163** O complemento do Anexo V deste Regimento Geral, o qual trata da inclusão dos cursos de graduação anualizados vinculados ao Centro de Ciência e Tecnologia – CCT e ao Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS, descritos dos artigos 101 ao 161 do presente, entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes do Centro Universitário Serra dos Órgãos.

**Art. 164** O Regimento Geral, bem como seus Anexos IV e V e devidos complementos são disponibilizados no site institucional.